

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 1546-16

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1546-16, a ITAIPIU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Lote 02

I. Item 2.7 - “torque líquido de 38,0 kgfm a 2000 rpm ou superior”

Solicitamos a redução do torque de 38,0 kgf.m a 2000 rpm para 35,69 kgfm a 1.750 rpm. Com isso, atingimos nosso torque/força máxima, com uma menor rotação, sem perder a potencia exigida de 170 cv. Proporcionando com isso, maior economia de combustível.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Por tratar-se de aquisição de veículos modelo caminhonete utilitária o torque se faz necessário para a finalidade pretendida por ITAIPIU. Portanto, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 2

“Lote 02

II. Item 2.10 - “engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada”

Solicitamos a inclusão deste item no campo “observação” das especificações técnicas, para ser adaptado/instalado na concessionária. Isto não altera a característica original do veículo. (Exemplo do lote 03, item 2.8).”

RESPOSTA

Pedido deferido. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 3

“Lote 02

III. Item 2.40 - “dimensões internas mínimas da caçamba: 400mm (A) X 1320mm (C) 1450mm (L)”

Solicitamos uma redução de 86 mm (L) do veículo, de 1450 mm (L) para 1364 mm (L), pois nosso veículo compensa essa diferença com a altura e o comprimento superior do mínimo solicitado.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Trata-se de aquisição de veículos modelo caminhonete utilitária, onde o espaço útil da caçamba é item necessário para desenvolvimento das atividades pretendidas por ITAIPIU. Portanto, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 4

“Lote 03

I. Item 2.6 - “potência do motor: mínimo de 140 cv, quando abastecido com Etanol”

Solicitamos a redução da potência para 139 cv, para que possamos atender a Licitação. Pois apenas 01 cv de diferença, não alterará na força/desempenho do veículo.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Trata-se de aquisição de veículos modelo caminhonete utilitária, onde há definição da motorização mínima dimensionada ao tamanho e peso do veículo. Portanto, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 5

“Lote 03

II. Item 2.7 - “cilindrada: 2.3 litros ou superior”

Solicitamos a redução para 1.8 litros, pois nosso veículo possui motor com menor cilindrada cúbica, não deixando de entregar a potencia solicitada.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 4.

PERGUNTA 6

“Lote 03

III. Item 2.12 - “rodas aro 16” ou 17” de liga leve ou aço estampado com calotas integrais e pneus de uso misto, inclusive o estepe

Solicitamos a inclusão deste item no campo “observação” das especificações técnicas, para ser instalado/colocado na Concessionária. Isto não altera a característica original do veículo, pois entregaremos os pneus na mesma medida, alterando apenas o tipo “misto” solicitado. (pneus marca XXXXX).”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Trata-se de aquisição de veículos modelo caminhonete utilitária, com os pneus e rodas dimensionados e fabricados de acordo com as características do veículo, sendo a adaptação sugerida pela proponente uma alteração das características originais do veículo. Portanto, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 7

“Lote 03

IV. Item 2.38 - “dimensões internas mínimas da caçamba: 400mm (A) X 1320mm (C) 1450mm (L)”

Solicitamos uma redução de 86 mm (L) do veículo, de 1450 mm (L) para 1364 mm (L), pois nosso veículo compensa essa diferença com a altura e o comprimento superior do mínimo solicitado.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Gentileza reportar-se à resposta da pergunta 3.

PERGUNTA 8

“LOTE 02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO
2.14. Rodas aro 16” ou 17” de liga leve ou aço estampado com calotas integrais e pneus de uso misto, inclusive o estepe;	RODAS: Aço, 16” x 6” sem calotas PNEUS: 225/75 R16, uso misto, inclusive o estepe.

RESPOSTA

Visando a padronização da frota, pedido indeferido. Portanto, mantêm-se inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 9

“Consta no Edital: Para o LOTE 02:

OBS.: Com exceção dos subitens 2.23, 2.30, 2.36, 2.37, 2.38 e 2.39 todos os subitens descritos acima devem, obrigatoriamente, ser originais de série do modelo do veículo ofertado, não cabendo adaptações ao veículo.

Diante da exigência supracitada, solicitamos que seja permitida a adaptação, por empresa autorizada pelo fabricante (mantida a garantia do veículo), de todos os acessórios que não sejam originais de série do modelo do veículo ofertado, mas que estão sendo exigidos neste processo a exemplo de: para o Lote 02:

2.23. *frisos laterais;*

2.24. *Faróis dianteiros anti-neblina;*

2.28. *Sistema de áudio ou central multimídia, entrada USB, bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;*

2.30. *Sistema anti-furto com imobilização do motor e alarme sonoro;*

2.31. *Acionamento elétrico vidros;*

2.32. *Transmissão de marchas manual ou automática;*

2.33. *Travas elétricas com acionamento à distância através de comando na chave do veículo;*

2.34. *Travamento automático das portas com o veículo em movimento;*

Caso o veículo não seja produzido de série com determinada especificação, a exemplo do estepe com as mesmas características dos demais pneus/rodas, solicitamos também que seja permitida a inclusão deste item, especificamente para atender a este processo. Esta medida certamente ampliará a competitividade, sem qualquer prejuízo à ITAIPU, já que a garantia do veículo será preservada.”

RESPOSTA

Visando a padronização da frota, pedido indeferido. No passado a ITAIPU acolheu veículo com as características supracitadas, entretanto, na prática, ocorreram vários problemas decorrentes de falhas nas adaptações. Portanto, mantêm-se inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 10

“3. GARANTIA

“Consta no Anexo I do edital:

A CONTRATADA concede, sem nenhuma restrição e sem limite de quilometragem rodada, garantia integral de fábrica para o veículo de, 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU.

Considerando o teor do subitem supra, esclarecemos que os veículos “...” que pretendemos ofertar possuirão garantia contra defeitos de fabricação, CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA “...”, ressalvados os ITENS ESPECÍFICOS, PERDA DE GARANTIA E CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA descritos no Livrete de Bordo do veículo. A garantia terá como prazo inicial a data de emissão da nota fiscal. Perguntamos: Será aceito desta forma?”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Considerando que os prazos entre o faturamento do bem até sua entrega definitiva, não são de controle de ITAIPU (podendo levar até 30 dias entre um evento e outro), a garantia deverá ser considerada a partir da entrega definitiva do veículo, mediante preenchimento e assinatura do livrete de bordo do veículo. Portanto, mantêm-se inalteradas as condições estabelecidas no edital.

PERGUNTA 11

“REVISÕES PERIODICAS

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias

para a garantia) bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: A forma de execução da manutenção preventiva, cujos pagamentos de todos os custos com REVISÕES PERIÓDICAS, bem como demais custos de manutenção normal do veículo são de responsabilidade dos órgãos contratantes proprietários dos veículos, será aceita neste processo licitatório?”

RESPOSTA

Conforme item 5 da Especificações Técnicas, os custos com as revisões de garantia serão por conta de ITAIPU.

PERGUNTA 12

“ASSISTENCIA 24 HORAS

6 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

6.1 A CONTRATADA garante assistência 24 horas dentro do território nacional e países do MERCOSUL, incluindo remoção gratuita para o veículo que apresentar pane mecânica, elétrica ou acidente, podendo ser acionado 24 horas por dia, todos os dias da semana.

6.2 A assistência 24 horas deverá conter os seguintes serviços: reparo no local, reboque, veículo cortesia, chaveiro, hospedagem, falta de combustível, troca de pneus, transporte alternativo, transporte do usuário para recuperação do veículo assistido.

6.3 O período de validade da assistência 24 horas será o mesmo da garantia do veículo (12 meses).

Esclarecemos que contamos com o MIT Assistance que é um serviço de apoio para assistência ao veículo em caso de imprevistos, seja ocorrência de pane elétrica, mecânica, ou até eventual acidente. O MIT Assistance possui cobertura no Brasil, além de países como Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile. Este serviço estará condicionado ao cumprimento das condições de garantia previstos no manual do fabricante e livrete de bordo. Perguntamos: Será aceito o serviço supracitado?”

RESPOSTA

Será aceita a assistência nas condições supracitadas, desde que estejam em consonância com o exigido no item 6 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1546-16, a ITAIPU inclui o subitem 2.10 no campo Observação do lote 2 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC:

(...)

OBS.: Com exceção dos subitens 2.10, 2.23, 2.30, 2.36, 2.37, 2.38 e 2.39 todos os subitens descritos acima devem, obrigatoriamente, ser originais de série do modelo do veículo ofertado, não cabendo adaptações ao veículo.

(...)

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1546-16.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 27 de setembro de 2016
---	------------------------------